
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA –ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 28, DE 11 DE AGOSTO DE 1973-MD-AL

Considerando a inexistência de qualquer ato concedendo gratificação a funcionários colocados à disposição desta Assembleia Legislativa por outro Órgão Público;

Considerando a necessidade da regulamentação dessa concessão, para controle financeiro e administrativo desta Casa.

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais e resolve baixar a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica estabelecida e fixada a gratificação mensal de duzentos e cinquenta (Cr\$ 250,00) cruzeiros, aos funcionários de outros órgãos públicos colocados à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

Art. 2º - Serão beneficiados por esta resolução os seguintes servidores:

-Eleutério Santos Martins, procedente da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

-Narciso Malcher Pimentel, procedente da Secretaria de Estado de Segurança Pública

-Benedito Dias da Silva, motorista, procedente do serviço de transportes do Estado.

-Raimundo Assis Varela, motorista, procedente da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Art.3º - Todos os funcionários Públicos que venham a desempenhar funções em igual condição nesta Casa farão jus a gratificação estabelecida pela presente Resolução.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 14 de agosto de 1973.

Deputado GERSON DOS SANTOS PERES.
Presidente

Deputado ANTONIO TEIXEIRA
1º Vice Presidente

Deputado ALFREDO JACOB GANTUSS
2º Vice-Presidente

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
1º Secretário

Deputado FERNANDO BRASIL
2º Secretário

Deputado MASSUD RUFFEIL
3º Secretário

Deputado ALVARO FREITAS
4º Secretário

DOE Nº 22.595, DE 22 DE AGOSTO DE 1973.

*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.